UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (CPA-UFPE)

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Universidade Federal de Pernambuco torna público o Edital para submissão de candidaturas a membros a serem selecionados para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 05/2023, no Conselho Universitário (CONSUNI).
- 1.2 A CPA, nos termos do Art. 11 da Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que "Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES e dá outras providências", é a instância administrativa com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), obedecendo as seguintes diretrizes: I constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos; II atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.
- 1.3 Compete à Comissão Própria de Avaliação (CPA), as seguintes atribuições:
- 1.3.1 Assessorar e acompanhar a execução da Política de Avaliação Institucional e as avaliações externas, observada a legislação vigente;
- 1.3.2 Sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- 1.3.3 Elaborar e analisar relatórios e pareceres originados dos resultados do processo de avaliação institucional da UFPE, para as instâncias competentes;
- 1.3.4 Implementar ações visando a sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica para o processo avaliativo;
- 1.3.5 Acompanhar os processos de avaliação externa desenvolvidos pelo INEP/MEC;
- 1.3.6 Coordenar a elaboração do Projeto e do Relatório de Autoavaliação Institucional;
- 1.3.7 Divulgar as informações sobre as ações da CPA;
- 1.3.8 Atualizar o próprio Regimento submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário; e
- 1.3.9 Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em legislação específica.

- 1.4 O mandato das representações terá a seguinte duração:
- 1.4.1 Três (3) anos, permitida uma recondução por igual período, para docente, técnico-administrativo em educação e sociedade civil organizada.
- 1.4.2 Um (1) ano, permitida uma recondução por igual período, para discentes.

2. DO OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público, por meio de critérios, condições e procedimentos, para credenciamento de membros da comunidade interna e externa para integrarem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFPE.

3. DA ESCOLHA

- 3.1 Serão escolhidos, dentre as candidaturas a membros credenciadas:
- 3.1.1 Seis (6) membros docentes integrantes da carreira de Magistério Superior;
- 3.1.2 Seis (6) membros técnico-administrativos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE);
- 3.1.3 Três (3) membros estudantes regularmente matriculados em curso de graduação e/ou de pósgraduação stricto sensu; e
- 3.1.4 Um (1) representante da sociedade civil organizada.

4. DAS CANDIDATURAS

- 4.1. Poderão se candidatar a CPA da UFPE:
- 4.1.1 docentes da carreira de Magistério Superior do quadro da Universidade;
- 4.1.2 técnico-administrativos em educação do Plano de Cargos e Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro da Universidade;
- 4.1.3 discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu da Universidade;
- 4.1.4 representante de entidade da sociedade civil.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A proposta de candidatura deverá ocorrer por meio de processo, contendo a seguinte documentação:
- 5.1.1 Requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), devidamente assinado e digitalizado (Conforme modelo no ANEXO I);
- 5.1.2 Cópia de Documento oficial com foto;
- 5.1.3 Comprovante de vínculo institucional (UFPE ou entidade da sociedade civil, conforme o caso);
- 5.1.4 Currículo resumido (podendo ser utilizado o formato de currículo da Plataforma Lattes/CNPq).

6. DO PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento deverá ser realizado por meio de processo administrativo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, pelo Protocolo Geral, localizado no Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, ou ainda por meio eletrônico (protocolo@ufpe.br), contendo os documentos descritos no item 5.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A UFPE instituirá uma Comissão (ad hoc), designada pelo Magnífico Reitor, para análise das inscrições das candidaturas e os respectivos documentos enviados.
- 7.2 A Comissão elaborará relatório contendo a lista das candidaturas indicadas a preencher as vagas da CPA da UFPE a ser encaminhado ao Gabinete do Reitor para conhecimento e providências pertinentes.
- 7.3 Competirá ao Reitor da UFPE designar os membros, considerando a lista encaminhada pela Comissão e o disposto no inciso I do Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Lei do SINAES), também presente neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação do presente Edital no Boletim Oficial.
- 8.2 O período de inscrições se encerrará no dia 29 de dezembro de 2023.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor, podendo ouvir a Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão DEPLAG.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

ANEXO

REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA/UFPE

Eu,							
venho requerer Universidade	minha car Federal	ididatura de	como membro Pernambuco	da Comissa (UFPE),	no Própria de A representante	valiação do	(CPA) da segmento
				_	mento da CPA/Urmações prestada		
			Documento	s anexos:			
	1	. () Re	querimento subi	netendo a ca	ndidatura.		
		2. () C	ópia de docume	nto oficial co	om foto.		
3. () Compr	rovante de v	ínculo ir	nstitucional (UF) caso		de da sociedade o	civil, con	forme o
4. () Currícul	lo resumido	(podend	o ser utilizado o	formato cur	rículo da Platafo	rma Latte	es/CNPq)
Local e data				Assinatura do/a candidato/a			

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/12/2023

EDITAL Nº 4/2023 - GR (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:21) EMANUEL MORAES LIMA DOS SANTOS

> CHEFE DE GABINETE - TITULAR GR (11.01) Matrícula: ###541#8

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: 4, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/12/2023 e o código de verificação: 84e1a5d00b